

#### DADOS DA CONFERÊNCIA

UF: MATO GROSSO

**Total de Participantes da Conferência Estadual: 740**

#### DADOS DO(A) CORDENADOR(A) DA CONFERÊNCIA

**Nome Completo:** EDVANDE PINTO DE FRANÇA

**E-mail:** edvandefranca@gmail.com

**Telefone:** 65 – 99931 1990

#### DADOS DO(A) RELATOR(A) DA CONFERÊNCIA

**Nome Completo:** MARCIA LOTUFO

**E-mail:** mflotufu@terra.com.br

**Telefone:** 65 – 98121 7294

#### DEMOCRACIA E SAÚDE

**Diretriz: “Obs. Esse tema não foi debatido enquanto eixo temático, e sim de forma transversal, desta forma não havendo diretriz e propostas específicas”**

**Proposta 1:**

**Proposta 2:**

**Proposta 3:**

**Proposta 4:**

**Proposta 5:**

#### SAÚDE COMO DIREITO

**Diretriz:** Garantia do Direito à Saúde por meio de políticas públicas (econômicas e sociais) e da efetivação dos princípios doutrinários do SUS.

**Proposta 1:** Fortalecer os Conselhos de Saúde através de ações como: estruturação física, recursos humanos, educação permanente dos conselheiros e população em geral para que estes sejam espaços participativos estratégicos nas reivindicações, formulação, controle e avaliação da execução das políticas públicas de saúde, ampliando os conselhos gestores inclusive nas zonas rurais. Propor a alteração da lei que versa sobre a presidência dos Conselhos de Saúde com a inclusão da eleição direta para o cargo.

**Proposta 2:** Elaborar estratégias de mobilização e sensibilização da sociedade civil organizada através de suas entidades, para estimular e fortalecer o processo democrático de participação social do SUS, utilizando-se dos meios de comunicação (mídias sociais, outdoor, imprensa falada e televisionada entre outros).

**Proposta 3:** Implantar/implementar a Política Nacional de Ouvidoria do SUS no âmbito de participação e controle social vinculada aos órgãos colegiados, CNS, CES e CMS, que sejam autônomos e eleitos pelo pleno, implantando um sistema de avaliação das políticas públicas de saúde nas três esferas de governo em sistema de rede.

**Proposta 4:** Assegurar a capacitação dos conselheiros de saúde e a fomentação da sociedade civil a participarem da elaboração dos instrumentos de Gestão (LOA, LDO, PPA, PES, PMS, RAG entre outros) a saúde como direito considerando o princípio da transparência e autonomia, através do portal da transparência. Garantir o respeito dos gestores pelas decisões e deliberações tomadas nos fóruns democráticos de planejamento e gestão em saúde, bem como a efetivação do processo de pactuação, revisão e monitoramento da PPI, nos espaços de CIR e CIB.

**Proposta 5:** Garantir a Realização da Conferência de Saúde Mental nas três esferas de governo.

### CONSOLIDAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

**Diretriz:** Ampliação e fortalecimento da Atenção Básica/Primária como coordenadora do cuidado e ordenadora da rede com por meio de mecanismos de referência, desenvolvimento de sistema de informações, diminuindo a burocracia, agilizando os encaminhamentos de urgência, atendimento humanizado, resolutividade, fluxos de trabalho, clareza nas informações atendendo as necessidade de tempo hábil dos ESF/NASF, melhorando a comunicação e interação entre os serviços da Rede de Atenção Saúde (RAS).

**Proposta 1:** Garantir que a União apoie o Estado a assumir e financiar o papel de Coordenador do Espaço Regional em conjunto com os municípios, proporcionando meios para a construção de uma governança democrática, através de fortalecimento dos escritórios regionais, assegurando o princípio da descentralização.

**Proposta 2:** Fortalecer as regiões de saúde de modo a viabilizar a programação de pactuação integrada (PPI) garantindo o acesso às ações e serviços de saúde aos usuários do SUS, por meio do processo de qualificação do SISREG e definição dos Planos de Investimentos Regionais que atendam os objetivos preconizados pela Resolução CIT nº 37 de 22 março de 2018.

**Proposta 3:** Fortalecer o Programa de Educação Permanente no SUS, consoante a Portaria MS nº 3.194/2018. (PROEPE-SUS) e Comissão de Integração de Ensino em Serviços, (CIES) de acordo com a Portaria MS nº 1996/2007 que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

**Proposta 4:** Garantir a ampliação do quadro de profissionais na Atenção Básica e outras áreas, pelas vias de concurso público e não contratação temporária, alterando a Lei Complementar 101/2000 viabilizando que os municípios e Estado, realizem concursos públicos, para diminuir a rotatividade de profissionais.

**Proposta 5:** Implantar e garantir o atendimento em leitos psiquiátricos em todos os hospitais municipais e regionais, tendo em vista a realidade local para o número de leitos observando o preconizado pela portaria 3.088 de 03 de dezembro de 2011.

### FINANCIAMENTO ADEQUADO E SUFICIENTE PARA O SUS

**Diretriz:** Garantia de financiamento adequado e suficiente revendo o valor per capita de investimento nas Regiões de Saúde pelos entes federados, reconhecendo as diferenças regionais e reajustando os valores repassados.

**Proposta 1:** Garantir a revisão e atualização dos valores da **tabela SUS** em todos os níveis de atenção à saúde considerando as diferenças regionais e o custo operacional dos serviços de saúde em cada estado da federação através de vinculação de recursos extras oriundo da taxação dos produtos de exportação.

**Proposta 2:** Mobilizar a bancada da saúde no Congresso Nacional para reconsiderar a discussão e aprovação do Projeto de Lei Complementar PLP 1/2003 que dispõe sobre a aplicação mínima pela União dos 10% das Receitas Correntes Brutas em Saúde, assim como, Revogar a Emenda Constitucional do Teto de Gastos Públicos EC 95 e a Desvinculação da Receita da União (DRU), dos recursos das Políticas da Seguridade Social.

**Proposta 3:** Garantir a aplicação de recursos mínimos para as três esferas de Governo em observância a Lei Complementar nº 141/2012, bem como, o aumento do percentual dos 15% de investimentos na saúde para todos os entes federados, mantendo a regularidade do repasse financeiro do Estado para os Municípios e Hospitais (regionais, municipais, filantrópicos, contratualizados), garantindo a transparências do ato administrativo. Assim como a aplicação e transferências (fundo a fundo) dos recursos necessários ao financiamento do SUS. Reforçando que os gestores das três esferas deverão responder por improbidade administrativa em caso do descumprimento ao final de cada exercício fiscal anual.

**Proposta 4:** Aumentar os recursos federal e estadual taxando as grandes fortunas e propriedades, lucros e dividendos para a assistência à saúde que possibilitem a oferta de ações e serviços do Sistema Único Saúde - SUS que atendam as necessidades da população, garantindo a regularidade dos recursos financeiros para o processo de regionalização, apoio aos Consórcios intermunicipais de saúde, bem como aos Hospitais Regionais além de ampliar e adaptar espaços em unidades, adequando-os para atendimentos específicos.

**Proposta 5:** Garantir recursos para desenvolver os programas de promoção, prevenção, atenção e reabilitação de usuários de substâncias psicoativas, contemplando os diferentes níveis de complexidades, na perspectiva da estratégia de redução de danos, considerando os aspectos preconizados na lei 10.216/2001.

